STQQSSD

Processo civil

Principios

@beatriznamiestudies

normativo.

- Princípios, normas e regras: as normas Jurídicas são gênero, das quais princípios e regras são espécies.
 - Principios:

regras !

airo grau de abstração

- 🖪 pouco grau de aberração
- pouca densidade normativa
- arra densidade normativa
- precisa de norma concretizadora
- aplicação direta

critério de peso

- critério de validade
- função função fundamentadora, função interpretativa e função integrativa.
- função fundamentadora: está atrelada à ideia de vetores informativos? de todo o sistema surídico.
- função interpretativa: está atrelada à ideia de dúvida sobre a aplicabilidade de uma determinada regra.
- havendo ambiguidade normativa, o aplicador do direito deve se socorrer dos princípios a fim de alcançar a melhor interpretação do dispositivo
 em análise.
- fica pla solução de determinado caso em concreto.

- principies processuais:

- as normas dividem-se em regras e princípios.
- o ordenamento processual depende essencialmente da existência de regras pla instauração e desenvolvimento da relação processual e para atingir o resultado útil do processo por meio da atividade do suiz quando é proferida a sentença do mérito.
- de problemas inerentes ao lirígio.
- 9 06 princípios estão previstos na CF
- Servem de alicerce pi a proteção dos direitos fundamentais e materiais

amorê

STQQSSD

@beatriznamiestudies

Devido Processo begal: art. 5º LIV CF

To e equitativo e não apenas em consonância com a lei.

- consiste em uma garantla em oposição ao exercício abusivo de poder.
- Princípio da Eficiência: para o processo ser devido, ele tem de ser eficiente.
- combinação dos artigos 5°, LIV e 37 da CF.
- reflete sobre o exercício do poder sudiciário
- vião confundir: eferividade com eficiência, pois enquanto a eferividade consiste em reconhecer o direito afirmado sudicialmente pelo processo, a eficiência é o processo que satisfaz esse resultado.
- um processo pode ser eferivo, mas não ser eficiente spode
- Princípio da igualdade: defende a igualdade de tratamento tanto para as partes quanto para os procuradores na relação surídica processual para que, dessa forma, tenham as mesmas oportunidades pl apresentar suas razões.

entre a6 partes.

rigualdade formal: encontra subtificação quando todos bão tratados de modo abbolutamente igual perante a lei. A igualdade formal tem como pressuposto: la lei é uma só e deve ber aplicada indistintamente pl todos as pessoas.

- Princípio do Contraditório: é uma garantia fundamental de Justiça, inerento à própria noção de processo.
- ma de parcialidade das partes o tuiz pode solucionar o conflito.
- cáo e ciência e a possibilidade de influenciar na decisão.
- 4 0 contraditório garante a ampla defesa



- Princípio da ampla defesa: está correlacionado com o contraditório a defesa é direito fundamental de ambas as partes, conferindo a devida adequação pl a realização efetiva do contraditório.
- Princípio da imparcialidade do Juiz e do Juiz Natural: a imparcialidade do Juiz é pressuposto pl que a relação processual seja válida e é inerente ao órgão da Jurisdição.
- a impessoalidade é obrigação dos agentes estatais.
- a imparcialidade pode causar o impedimento e suspeição do Juiz
- Princípio da inércia e da demanda? o suiz deve manter-se inerte até que a parte instaure o processo
- a surisdição só arua quando provocada?
- a regra é que o vuiz não tenha nenhuma iniciativa probatória
- Princípio do duplo grav de surisdição: permite, via recurso, a possibilidade de revisão das causas sá sulgadas pelo suiz na primeira instância.
- possibilidade da sentença de primeira instância conter imperfeições, permitindo, portanto, ser reformada ou invalidada
- Princípio da publicidade: a publicidade dos atos processuais assegura a aplica-
- os aros sempre serão publicados, excero quando aferem a intimidade au o interesse social
- É um direito fundamental
- Princípio da lealdade Processual ou da boa-fé processual: consiste na vedação ao exercício abusivo de direito processual, ou seta, as partes devem agir de acordo com seus deveres de moralidade e probidade no processo:
- Princípio da motivação das Decisões: consagra a motivação adequada a motivação será completa, quando analisar todos os documentos possíveis no processo.

amorê